

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 21, DE 16 DE MAIO DE 2024

OBJETO: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT PARA OS FINS QUE MENCIONA

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR CFOTC: GERALDO LUCAS DE LIMA E SILVA

RELATORA CSAS: VER(A) JAQUELINE EMÍLIA LUCIANO

PARECER

O presente Projeto de Lei nº 21, de 16 de maio de 2024, tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a Secretaria Municipal de Saúde, utilizando recursos provenientes de superávit financeiro.

A abertura deste crédito suplementar destina-se à aplicação de um montante de R\$ 784.367,63 (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), recebido através de repasse estadual. Este valor resulta da transposição e transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde.

O principal objetivo desta suplementação é a cobertura de despesas com pessoal na Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

A utilização deste superávit financeiro é uma medida estratégica e responsável, pois assegura que as atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde não sejam interrompidas e que os compromissos financeiros, especialmente aqueles relacionados ao pagamento de pessoal, sejam honrados.

MÉRITO

O mérito do projeto, deverá ser analisado pelos senhores Vereadores, porém, verificamos que os dispositivos previstos no mesmo não contêm vícios de

inconstitucionalidade ou de ilegalidade que possam obstruir sua tramitação até sua apreciação pelo Plenário da Câmara.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, OPINAMOS pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 21/2024, que “*ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT, PARA OS FINS QUE MENCIONA*”, podendo o mesmo ser votado em seu formato original, quanto ao seu mérito.

Carmópolis de Minas, 24 de maio de 2024.

Ver. João Francisco Vieira
Presidente CFOTC

Ver. Geraldo Lucas de Lima e Silva
Relator CFOTC

Ver(a).Jaqueline Emilia Luciano
2^a secr. CFOTC e Relatora CSAS

Ver. Claudinei Vicente da Silveira
Pres. CSAS

Ver(a). Whatiffa F. dos Santos Nogueira
2^a Secretaria CSAS